

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Portaria n.º 3/2004 de 22 de Janeiro

O regime de concessão de avales pela Região Autónoma prevê uma comissão a fixar pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o seguinte:

1 – A comissão a pagar em 2004 pelos beneficiários dos avales concedidos pela Região Autónoma é de 0,1%.

2 – A presente portaria vigora no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Assinada em 9 de Janeiro de 2004.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Roberto de Sousa Rocha Amaral